



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2020

Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 007/2007 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 007/2017, de 03 de abril de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações alteradas:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Classe	Cargos	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Biblioteca	E-ISOLADA	02	1.234,84
Bibliotecária	E-ISOLADA	01	1.988,39
Inspetor Escolar	E-ISOLADA	01	1.836,63
Monitor Escolar	E-ISOLADA	20	1.400,52
Professor	E-ISOLADA	63	1.443,10
Professor de Educação Física	E-ISOLADA	02	1.443,10
Professor de Língua Estrangeira	E-ISOLADA	02	1.443,10
Professor de Música	E-ISOLADA	01	1.988,39
Professor Eventual	E-ISOLADA	06	1.443,10
Professor Recuperador	E-ISOLADA	06	1.443,10
Supervisor Educacional	E-ISOLADA	04	1.988,39
Técnico de Serviço Escolar	E-ISOLADA	03	1.776,54
Professor de Libras	E-ISOLADA	01	1.443,10

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Classe	Cargo	Vencimento (R\$)
Diretor de Escola	C-ISOLADA	03	3.928,41
Vice-Diretor de Escola	C-ISOLADA	06	2.283,06
Secretário Escolar	C-ISOLADA	03	1.805,44



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de maio de 2020.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 14/05/20 Edição 2755 Pág. 184 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo